

## AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2022|2023 Técnicos Especializados PSICÓLOGO

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, na Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um técnico especializado com funções de Psicólogo a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	Função	N.º horas semanais	Modalidade do contrato	Duração do contrato
4	Psicólogo	35h	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2023

### 2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência na área colocada a concurso

- Licenciatura em Psicologia.
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) como membro efetivo.

### 3. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, envolvendo a colaboração de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;

Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;

Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;

Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e

vocacional.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- a) avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;
- b) número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;
- c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **5.1 – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS**

5.1.1. Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):

- Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – classificação obtida no curso.

5.1.2. Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Detentor de Pós-graduação - 2 pontos
- Detentor de Mestrado - 4 pontos
- Detentor de Doutoramento - 6 pontos

5.1.3. Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos cinco anos:

- Até 25 horas de formação — 1 ponto
- Entre 26 e 50 horas de formação — 2 pontos
- Entre 51 e 75 horas de formação — 4 pontos
- Superior a 75 horas de formação — 6 pontos

Nota: A classificação dos itens referidos em 5.1.1. e 5.1.2. não poderá ser superior a 24 pontos.

##### **5.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - 35 PONTOS**

5.2.1. *Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se a atividade desenvolvida como psicólogo em SPO, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas. É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço expresso em dias. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio.

### 5.2.2. *Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 15 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

### **5.3 - ENTREVISTA<sup>2</sup> (E) - 35 PONTOS**

- Experiência e conhecimentos da área a que se candidata (máximo 15 pontos).
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (máximo 10 pontos).
- Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa (máximo 10 pontos)

## **6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico [concursos@aeftp.pt](mailto:concursos@aeftp.pt) até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- Comprovativos de obtenção de formação contínua na área a que se candidata;
- Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.
- Comprovativo da(s) especialidade(s) conferida(s) pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.

## **7. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

7.2. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula:  $(P+EP+E)*20/100$ .

7.3. As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em [www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt) e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

7.4. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

7.5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

---

<sup>2</sup> A entrevista aos candidatos pode realizar-se presencialmente ou online - sendo o formato igual para todos os candidatos-, a decidir oportunamente pelo Júri. A convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos será feita por e-mail, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.

## **9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

São motivos de exclusão do presente procedimento

- a) O não preenchimento do requisito geral.
- b) A não apresentação do portfólio e da documentação comprovativa.
- c) A não comparência na entrevista no prazo indicado.

## **10. JÚRI**

10.1. O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Diretor, Rogério Afonso Ferreira Monteiro, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Maria do Rosário Craveiro Gamboa Santos (1.º vogal);
- c) Psicóloga - Ângela Patrícia Gomes Amaral (2.º vogal).

10.2. O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

10.3. O Presidente do Júri poderá substituir o 1.º e/ou o 2.º vogal nas suas ausências ou impedimentos.

Covilhã, 25 de agosto de 2022

O Diretor